

DESPACHO SECRETARIAL nº 182/2015

Referente ao protocolado nº 11.875.805-6.

1. Com fundamento no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação da DG/SEDS (fl. 287), **reconheço o dever de pagar** a E.P.V. Segurança Patrimonial Ltda., e, **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 1.784,72 (mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), referente às despesas com serviços de vigilância eletrônica, nos meses de novembro e dezembro de 2014, em atendimento ao almoxarifado da antiga Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária (SETS - HAUER).
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**